



Prefeito abre reunião de programas sociais

O prefeito Laerte Tetila participou, na manhã desta quarta-feira, da abertura da reunião de formação de coordenadores dos programas de inclusão social mantidos em parceria entre a Prefeitura de Dourados e o Governo do Estado, o Bolsa Escola e o Segurança Alimentar, realizado na sede da Fundação Nacional de Saúde – Funasa.

Tetila lembrou que o trabalho dos coordenadores é muito importante para a manutenção desses programas, que assistem familiares carentes no Município e incentivou os participantes a realizarem um trabalho de equipe, com entusiasmo para o desenvolvimento de suas atividades.

Para o prefeito é importante o relacionamento humano para uma boa convivência e o trabalho dos coordenadores dos Programas de Inclusão Social deve ser realizado de forma a atender a população carente com seriedade. “Em quase três anos de nossa administração já se percebe o quanto melhorou o padrão social da população mais pobre de nossa cidade”, afirmou Tetila.



Prefeito, secretária Ledi Ferla e coordenadores dos programas de inclusão social da Prefeitura em parceria com o Estado

Ele também destacou que a Administração Popular vem procurando fazer a sua parte e lembrou que, ao assumir a Prefeitura de Dourados, encontrou cerca de 4 mil crianças nas ruas. “Hoje, não existem mais mendigos nas ruas, zeramos o déficit educacional e estamos proporcionando alimentação de qualidade para nossas crianças, na merenda escolar e nos Centros de Educação Infantis Municipais (CEIMs)”, destacou Tetila.

Segundo o prefeito, as administrações anteriores não

tinham nenhum tipo de preocupação para com o social, como os programas do Bolsa Escola estadual e federal; o segurança alimentar; os de economia solidária, desenvolvidos pela Prefeitura, que vem garantindo trabalho para desempregados e ainda o apoio às micro-empresas.

“Esses programas e o trabalho integrado que estamos realizando em nossa administração, resultaram em reconhecimentos como o primeiro lugar em emprego; os prêmios de Prefeito

Empreendedor e de Educação Infantil e outras ações, que mostram por onde caminham os projetos da Administração Popular e garantem o desenvolvimento econômico de nossa cidade com emprego e seriedade no trato da coisa pública”, destacou Tetila.

A secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Ledi Ferla, destacou que os agentes dos programas jamais devem ver as famílias como tuteladas, mas, com os direitos que elas têm como cidadãos. “Atualmente não há mais espaços somente para o trabalho técnico e sim cada vez mais humano, usando o otimismo para vencer os desafios”, afirmou a secretária.

Os 20 coordenadores que participaram da reunião de formação com os técnicos da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, Cris Robert, Maria Conceição e Paulo Matusso, de Campo Grande, foram preparados para atuação a campo e acompanhamento das famílias cadastradas e beneficiadas pelos programas.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Fazenda
Secretaria Mun. de Administração
Secretaria Mun. de Saúde Pública
Secretaria Mun. de Educação
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos
Secretaria Mun. de Agricultura
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Wilson Valentim Biasotto 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Walter Pitarello 411 7100
Jorge Hamilton Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
José Roberto Buzio 411 7714

Poder Executivo

Edital

EDITAL Nº 02/2003/SEMED/SEMASES

EDITAL DE MATRÍCULA

O Secretário Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos os interessados, o Período de Inscrições e Matrículas para ingresso de crianças nos Centros de Educação Infantil, no Município de Dourados:

- Das Inscrições:

. Pólo I:

- Creche São Francisco
- CEIM Recanto da Criança
- CEIM Wilson Benedito Carneiro
- CEIM Ivo Benedito Carneiro

Local das Inscrições

CEIM Wilson Benedito Carneiro

Endereço: Rua Ragel Torres s/nº

Jardim Santa Brígida

Período de Inscrições:

05 a 07/01/2004

. Pólo II:

- CEIM – Austrílio Ferreira de Souza
- CEIM – Canaã I
- CEI – Esther Gomes Ergas (Seminário Batista)

Local das Inscrições:

CEIM Austrílio Ferreira de Souza

Endereço: Rua Jaime Moreira, s/nº

Jardim Maracanã

Período de Inscrições:

05 e 06/01/2004

. Pólo III:

- CEIM Etalívio Penzo
- CEIM Décio Rosa Bastos
- CEIM Manoel Pedro Nolasco
- CEIM Raio de Sol

Local das Inscrições:

CEIM Manoel Pedro Nolasco

Endereço: Rua Amandio Pereira de Matos, s/nº. Jardim João Paulo II

Período das Inscrições:

07 a 09/01/2004

. Pólo IV:

- CEIM Frutos do Amanhã
- CEIM Kátia Marques Barbosa

Local das Inscrições:

CEIM Frutos do Amanhã

Endereço: Rua Egídio Cerqueira César, s/nº. Bairro Izidro Pedroso

Período das Inscrições:

08 e 09/01/2004

. Pólo V:

- CEIM Maria de Nazaré
- CEIM Ramão Vital Viana

Local das Inscrições:

CEIM Maria de Nazaré

Endereço: Rua Osório Nunes Siqueira, nº161. Jardim Florida I

Período das Inscrições:

12 e 13/01/2004

. Pólo VI

- CEIM Geny Ferreira Milan
- CEIM Vittorio Fedrizzi
- Creche André Luiz
- CEI Lar Santa Rita

Local das Inscrições: CEIM Geny Ferreira Milan

Endereço: Rua Projetada D, s/nº. Bairro Cachoeirinha

Período das Inscrições:

12 e 13/01/2004

. Pólo VII

- CEIM Paulo Gabiatti
- CEIM Pequeno Príncipe
- CEIM Recanto Raízes

Local das Inscrições:

CEIM Paulo Gabiatti

Endereço: Rua Pureza Carneiro Alves, s/nº. Bairro Jardim Água Boa

Período de Inscrições:

14 e 15/01/2004

Período de Seleção:

19 a 23/01/2004

Divulgação dos Resultados:

26 a 30/01/2004

Período de Matrícula

02 a 06/02/2004

prazo máximo para matrícula após o dia 06/02/2004.

Dos Documentos:

O pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverá apresentar no ato da Inscrição, os seguintes documentos:

- comprovante de residência, tendo moradia fixa nos bairros adjacentes dos Centros de Educação Infantil;
- cópia da Certidão de Nascimento;
- cópia da Carteira de Vacinação;
- comprovante de trabalho dos responsáveis legalmente constituído do pai e mãe, contendo:
 - vínculo empregatício;
 - dados de identificação do empregador;
 - data de admissão;
 - valor do salário devidamente comprovado.

Da Seleção:

A prioridade de preenchimento de vagas terá por base o valor per capita da família sendo estipulado o teto de ¼ de um salário mínimo por pessoa da família;

A vaga será oferecida prioritariamente, a mãe que é provedora do lar, ou, na sua falta ao pai ou responsável pelo provento;

Serão reservados 10% das vagas para atender crianças, na faixa etária correspondente, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Promotoria e Juizado da Infância e Juventude, bem como as que estiverem correndo risco pessoal e social, de acordo com avaliação de uma Assistência Social.

Horário das Inscrições:

Matutino: 7h e 15min às 11h

Vespertino: 13h e 15min às 17h.

Dos critérios para seleção e matrícula.

Fica a cargo dos servidores designados através da portaria nº09/2003/SEMED/SEMASES para proceder as Inscrições e Seleção para efetivação das matrículas das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2003.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social
e Economia Solidária

Portaria

PORTARIA Nº 009/03/SEMED/SEMASES

O Secretário Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Designar as servidoras:

Seila Silveira Marques – SEMED, Rosane Terezinha Farias de Souza Torquetti – SEMASES, Luci Marques Pereira Troian – SEMED, Gelize Rodrigues da Silva Gonçalves – SEMASES, para comporem a Comissão responsável pela triagem e matrícula das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, inscritos nos Centros de Educação Infantil, no município de

Dourados-MS, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Conjunta/SEMED/SEMASES, nº1167/02.

Registre-se.
Cumpra-se.

Dourados, 07 de novembro de 2003

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Resoluções

RESOLUÇÃO /RET. Nº 10/5275/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº 0191/96/SEMAD datada de 06/03/96, que concedeu ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 meses, a partir de 11 de março de 1996, onde consta período aquisitivo de 01/09/85 a 31/08/90, passe a constar o período aquisitivo de 01/09/90 a 31/08/95.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de novembro do ano dois mil e um (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. RET/10/5284/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar, a Portaria nº Av/06/047/99/SEMAD, datada em 21/06/99, que concedeu a averbação de 37 (trinta e sete) dias de serviços prestados a esta municipalidade no período de 06/08/93 a 12/09/93, do Servidor Público Municipal, DILSON CÂNDIDO DE SÁ, matrícula funcional nº "39431" ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (SEINFRA), para que passe a constar 68 (sessenta e oito) dias, referente ao período de 06/08/93 a 12/10/93, com base no Parecer nº 1440/03, constante do Processo Administrativo nº. 2952/03 de 03 de novembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. RET/10/5285/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Retificar, a Resolução nº Ad/09/4008/03/SEMAD, datada em 24/09/03, que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/08/93 a 12/09/93 e de 13/10/98 a 04/09/03, ao Servidor Público Municipal, DILSON CÂNDIDO DE SÁ, matrícula funcional nº "39431" ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura (SEINFRA), para que passe a constar o período aquisitivo de 06/08/93 a 13/09/93 e de 14/09/98 a 05/08/03, a partir do dia 05/08/03, com base no Parecer nº 1440/03, constante do Processo Administrativo nº. 2952/03 de 03 de novembro de 2003.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de novembro do ano dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Extratos

Extrato de Contrato Particular de Prestação de Serviços Firmado entre a Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED e Gilmar Martins Rodrigues

Contratante: Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED

Contratado: Gilmar Martins Rodrigues

Do Objeto: Constitui-se objeto do presente a prestação de serviços no Teatro Municipal de Dourados com serviços de remoção de carpete, remoção das cadeiras, colocação de novos carpetes, recolocação das cadeiras e lavagem de carpete das paredes.

Período: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, com início em 10 de novembro de 2003 e término em 08 de janeiro de 2004.

Dotação:
05 – Secretaria Municipal de Governo
03 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados – FUNCED
13.392.028 – Popularização da Cultura e do Lazer
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Valor: Os recursos financeiros necessários à realização do objeto deste instrumento estão orçados em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo repassados em 02 parcelas, sendo cada uma no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo a soma das 02 parcelas no valor montante de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Dourados – MS., 10 de novembro de 2003.

Raul Lídio Pedrosa Verão
Diretor Presidente

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DAS CONCESSÕES DE:

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Av/11//03:	Período	Dias
Adriana Garritano Dourado	SEMASES	5273	30/06/00 a 31/03/03 intercalados	999
Cristiane Maria Cerveira Martins	SESAUP	5272	21/02/95 a 29/05/00 intercalados	1.805

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA

Nome:	Setor:	Resolução nº. Lad/11//03:	Tempo (dias):	Início:
Cleusa Miranda da Silva	SEMED	4592	16	06/10/2003
Maria Ap. Nazareth de Oliveira	SEMASES	5279	30	08/11/2003
Valdeir de Oliveira Azevedo	SEMED	5280	15	06/11/2003

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ad/11/03:	Quinquênios:	Início:
Arino Rodrigues Pavão	SEMAD	5277	01/02/96 a 31/01/01	01/12/2003
Raimundo Ferreira dos Santos	SEMED	5276	01/09/95 a 31/08/00	01/12/2003
Rejane Maria Bronzatti Petrazzini	SESAUP	5274	02/10/97 a 01/10/02	01/12/2003

REITEGRAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:

Nome:	Setor:	Resolução Rt/Nº.11/03:	Início:
Raquel Alves de Carvalho	SEMED	5286	01/02/2003

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):

NOME:	Setor:	Resolução nº. Laf/11/03:	Duração (anos):	Início:
Beatriz Ap. Vasques Pereira	SEMED	5278	02 anos	01/08/2003

LICENÇA GALA/08 DIAS

Nome:	Setor:	Resolução Dv/Nº.11/03:	Início:
Wagner José de Souza	SEMED	5282	27/09/2003

REMOÇÃO/REMANEJAMENTO/CEDÊNCIA:

Nome:	Removida da:	Para:	Resolução nº. Cd/Rem/Rm/11/03:	Data:
Eunice de Brito Sena	GAB	SEMAD	5281	03/11/2003

APOSTILAMENTO DE NOME:

Nome:	Setor:	Resolução nº. Ap11/03:	Para:	A partir de:
Fatima Revani Cassiolato	SEMED	5283	Fatima Revani Cassiolato Vasques	17/11/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

EXTRATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTINTOS

Nome:	SECRETARIA	Nº do Processo	Datado em	Assunto
Daniel Mallman Estigarribia	SEMFA	2856/03	16/10/2003	Pagamento de Salário ref. Ao mês 06/03
Glauca Ferreira	SESAUP	2956/03	04/11/2003	Adicional por Tempo de Serviço
Maria Clareth Braz Beraldo	SESAUP	2961/03	04/11/2003	Licença Premio por Assiduidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/PMD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

EXTRATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nome:	SECRETARIA	Nº do Processo	Datado em	Assunto
Heitor Pereira Ramos	SEMED	2821/03	08/10/2003	Insalubridade e Periculosidade
Rosa Aparecida Pelegrini Oliveira	SESAUP	2657/03	23/09/2003	Insalubridade e Periculosidade

Poder Legislativo

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 427, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Benedito Cantelli, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Sergio Luiz Domingos Miranda, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Título de Cidadão Douradense”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Douradense ao Senhor Antonio Lopes de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao

Senhor Antonio Sebastião Pereira Benitez, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a Senhora Maria Mafalda Liné, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Valdecir Xavier dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Ernest Ferter, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Decretos**DECRETO LEGISLATIVO Nº 420,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Valdeur Theotônio da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 419,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a Senhora Cleide Maria Rondina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 418,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Sergio dos Santos Sampati, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 417,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Alziro Nazareth, pelos relevantes serviços prestados à comunidade

do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 416,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo a Senhora Elina Azambuja Solis, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 415,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Eurébis Marques, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 414,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003**

“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Ver. José Carlos Cimatti Pereira, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Senhor Ney Azambuja, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do distrito de Itahum.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 12 de novembro de 2003.

José Carlos Cimatti Pereira
Presidente

Outros Atos

Prestação de Contas

UDAM - UNIÃO DOURADENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Prestação de Contas relativas ao 1o. Semestre de 2003 Diretoria 2003/2005

DATA	HISTORICO	CREDITO	DEBITO	SALDO
abr/03	Recebimento inscrição de chapa da Vila São Braz.	R\$ 150,00		
05/04/2003	Pgto. Posto Nações Unidas		R\$ 15,00	
04/04/2003	Pgto. Braz Gráfica		R\$ 35,00	
17/04/2003	Conta Telefone Celular		R\$ 43,82	
	SUB TOTAL 04/2003	R\$ 150,00	R\$ 93,82	R\$ 56,18
mai/03	Recebimento inscrições de chapas Vila Industrial e Indápolis	R\$ 100,00		
02/05/2003	Pgto. Cartório		R\$ 7,40	
02/05/2003	Pgto. Cartório		R\$ 7,40	
25/05/2003	Pgto. Posto Anelli (Indapolis)		R\$ 20,00	
26/05/2003	Pagamento de Aluguel (Taita)		R\$ 120,00	
17/05/2003	Pgto. Conta Celular (Adilson)		R\$ 57,44	
	SUB TOTAL 05/2003	R\$ 100,00	R\$ 212,24	R\$ (56,06)
jun/03	Recebimento Inscrições de chapa Jardim Monte Líbano (2)	R\$ 100,00		
	Jardim Guanabara	R\$ 50,00		
	Parque Nações I (2)	R\$ 100,00		
	Parque das Nações II (4)	R\$ 200,00		
	Pendência - Insc. Jardim Guanabara		R\$ 50,00	
22/06/2003	Pgto. Padaria Pão Caseiro (marmitex)		R\$ 10,00	
15/06/2003	Pgto. Marmitex (Parque II)		R\$ 49,40	
11/06/2003	Pgto. Posto Rafaela		R\$ 20,00	
08/06/2003	Pgto. Padaria Pão Caseiro (Pque I)		R\$ 16,20	
05/06/2003	Pgto. Carimbos		R\$ 25,00	
25/06/2003	Pgto. Aluguel (Taita)		R\$ 120,00	
13/06/2003	Pgto. Serviços Administrativos		R\$ 130,00	
13/06/2003	Pgto. Cédulas Votação (1000)		R\$ 100,00	
	SUB TOTAL - 06/2003	R\$ 450,00	R\$ 520,60	R\$ (126,66)
jul/03	Recebimento de Inscrições de chapa Pque. Nova Dourados (2)	R\$ 100,00		
	Nova Esperança	R\$ 50,00		
	Vila São Pedro (2)	R\$ 100,00		
12/07/2003	Prestação Serviço Administrativo		R\$ 120,00	
	Pgto. Cédulas (grafica)		R\$ 70,00	
	SUB TOTAL - 07/2003	R\$ 250,00	R\$ 190,00	R\$ (66,66)
DATA	HISTORICO	CREDITO	DEBITO	SALDO
ago/03	Recebimento de Inscrições de chapa Jardim Canaã II	R\$ 100,00		
	Pgto. Cédulas		R\$ 35,00	
	Pgto. Posto Gasolina		R\$ 10,00	
	Pgto. Almoço		R\$ 10,00	
	SUB TOTAL - 08/2003	R\$ 100,00	R\$ 55,00	R\$ (21,66)
	TOTAIS - GERAL	R\$ 1.050,00	R\$ 1.071,66	R\$ (21,66)

Dourados/MS, 11 de Agosto de 2003

Altemir Mateus dos Santos
1o. Tesoureiro - UDAM

Adilson Barros Mourão
Presidente - UDAM

Resolução**RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR
Nº 002/2003 CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990, EM SEU ARTIGO 20º.

RESOLVE:

Artigo 1º - A presente Resolução destina-se a regular todos os procedimentos de captação, gestão e aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados.

Artigo 2º - Os recursos serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto artigo 6º da Resolução 007/2001.

Titulo I – DAS DOAÇÕES EM ESPÉCIE

Artigo 3º - As doações em espécies constarão de depósito bancário direto na conta do fundo, comprovando através de apresentação de comprovante de depósito devidamente identificado pelo doador ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual expedirá recibo de doação em papel oficial, assinado pelo presidente e pelo gestor governamental da assistência social.

Artigo 4º - O doador poderá manifestar a vontade de beneficiar Organização Não Governamental ou Programa de Atendimento Governamental a Criança e Adolescente no ato da doação, neste caso sua doação será designada “doação com destinação”, e o nome beneficiado deverá constar no comprovante de depósito.

§ 1º - Somente poderão ser alvo de doações com destinação, ONG's ou programas de atendimento governamental devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - A destinação das doações a que se trata o art. 4º, obedecerá aos seguintes percentuais:

a) 70% (setenta por cento) para ONG ou Programa de Atendimento Governamental;

b) 30% (trinta por cento) para o FMDCA.

Titulo II – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Artigo 6º - Os valores a que se referem à alínea “a” do art. 5º, serão repassados a ONG ou Programa governamental, semestralmente nos meses de janeiro e julho através de celebração de convenio entre o Órgão Gestor da Assistência Social no município de Dourados.

§ 1º - A entidade ou Programa terá prazo de 30 dias a partir do recebimento dos recursos para iniciar a execução e 60 dias após o termino da execução do recurso para prestar contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A entidade ou Programa poderá aplicar os recursos referidos pelo parágrafo primeiro de acordo com suas necessidades.

§ 3º - Os valores a que se referem à alínea “b” do art. 5º serão

submetidos a plano de aplicação anual elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consta nos itens I e II do art. 4º da Resolução 007/2001.

Artigo 7º - Os valores submetidos ao plano de aplicação, do que se trata o § 3º do art. 6º, serão destinados às ONG's e Programas de Atendimento a criança e adolescente, mediante inscrição e aprovação de projetos.

§ 1º - Os projetos serão analisados por Comissão composta de conselheiros nomeada para este fim, entre os conselheiros do CMDCA e, após análise, submetidos ao CMDCA para deliberação.

§ 2º - Servirá de instrumento para análise o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo.

§ 3º - Após aprovação do projeto a ONG ou programa receberá o recurso através de celebração de convênio com o órgão gestor da Assistência Social no município de Dourados.

§ 4º - Os prazos para aplicação dos recursos ficam conforme § 1º do art. 6º.

Titulo III – DA DEDUÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA.

Artigo 8º - Os doadores poderão usufruir o benefício fiscal com deduções no Imposto de Renda das Doações feitas ao Fundo.

§ 1º - As pessoas jurídicas poderão deduzir até um por cento conforme disposto na art. 11 da Instrução Normativa SRF nº 267 de 23 de dezembro de 2002 em seus parágrafos e incisos.

§ 2º - As pessoas físicas também poderão deduzir até seis por cento conforme artigos 2º e 28º da Instrução Normativa SRF nº 258 de 17 de dezembro de 2002 em seus parágrafos e incisos.

Artigo 9º - Os doadores que desejam usufruir o benefício fiscal deverão fazer suas doações conforme artigo 3º desta Resolução.

Artigo 10º - Como forma de garantir a dedução no Imposto de Renda devido, o CMDCA deverá observar o disposto no art 5º da Instrução Normativa SRF nº 258 de 17 de dezembro de 2002 e Instrução Normativa SRF nº 311 de 28 de março de 2003.

Titulo IV – DAS DOAÇÕES EM BENS.

Artigo 11º - No caso de doações em bens, os doadores terão observar o disposto no § 2º do art. 3º e art. 4º e do art. 12º da INSRF de 23 de dezembro de 2003.

§ único - À comissão para análise de projetos de que se trata o § 1º do artigo 7º também caberá o acompanhamento dos procedimentos para doações de bens dispostos no caput deste artigo

Artigo 12º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Dias de Paula
Presidente do CMDCA

Isabel Cristina Belo Ratier
Secretária